



PORTARIA Nº 075, de 10 de Janeiro de 2025.

"Dispõe sobre Designação de servidores para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e do disposto no artigo 70, I e XI da Lei Orgânica Municipal

Considerando o **OFICIO/ DIR. CAD. IMOB. Nº009/2025**, da **Diretoria de Cadastro Imobiliário**, solicitando emissão de **Portaria de Designação** de servidor para exercer funções dentro do Município de Colinas do Tocantins.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar, o servidor público municipal **Genis dos Santos Araújo**, matrícula **Nº 665**, auxiliar administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Finanças, para exercer funções como **atuar junto a Diretoria de Cadastro Imobiliário, na Análise Documental e Fiscalização Sistêmica de Processos Imobiliários**, sendo:

.I). Processos de Reurb - Regularização Fundiária;

.II). Desdobro/ Desmembramento/ Remembramento/ Unificação/ Retificação;

.III). Emissão de CRF (Certidão de Regularização Fundiária);

.IV). Emissão de Títulos de Legitimação Fundiária.

Art. 2º. Para devida finalização, os processos serão criteriosamente analisados, e sua finalização se dará somente após a emissão de todos os atos administrativos necessários, pareceres técnicos, parecer jurídico, despacho do Gabinete do prefeito, e pagamento das taxas devidas em cada situação, para o devido cadastro e/ou atualização em sistema informatizado para emissão de boletins cadastrais/relatórios/certidões necessárias ao requerente e ao cartório de registro de imóveis.

Art. 3º. Cabe ao servidor ora designado, no momento da análise processual, caso necessário, fazer ressalvas, solicitar novos documentos, devolver o processo para correção ou reanálise.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a **02 de janeiro de 2025**.

Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins

Josemar Carlos Casarin

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.colinas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-d0587a-10012025165939**